

Registre-se. Autua-se.

Sala das Sessões. 16/01/95

(Rubrica do Presidente)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DATA: 16/01/95

COL.: 0074/95

DESCRIÇÃO: Acervo

COLEÇÃO: 6PB-313km

EXERCÍCIO DE 19 95

ASSUNTO:

Projeto de Lei Nº 004/95

INICIATIVA:

Almir Forte dos Santos

HISTÓRICO:

Denomina Via Pública e Dá outras Providências.
Escadaria Agostinho Secundino Mendes

PROJETO EM 2ª DISCUSSÃO
Em 02/02/95

A U T U A Ç Ã O

Aos dezesseis dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e noventa e cinco, autuo o presente supra citado e mais documentos que seguem.

Período da Presidência: 19 95 a 19 96

Presidente: Juarez Tavares Matta

Vice-Presidente: Wilson Dillel dos Santos

1º Secretário: Almir Forte dos Santos

2º Secretário: Lucas Moulais

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões 27/02/95
R. do Presidente

X Const
X Obv
Muller 27.03

ORGÃO OFICIAL

da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Estado do Espírito Santo

ANO 29

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de Dezembro de 1994

Nº 1294

Atos do Poder Executivo Municipal**Lei n. 4013****Lei n. 4014**

Dá Denominação a Via pública e dá outras Providências.

Denomina Logradouro Público e dá outras Providências.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, Decreta e eu Sanciono a seguinte Lei:

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, Decreta e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Travesa Alberico Secato, a que começa na Rua Emília Passamani, passa pela Rua Antonio Secati e termina na Rua Cícero Calmon de Aguiar, no Bairro Othon Marins.

Art. 1º - Fica denominada Rua Dolores Silotti Zorzaneli a via que liga as ruas Adelino Costalonga e Olindo Cardoso, na localidade de Samba. Distrito de Soturno.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de dezembro de 1994.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de dezembro de 1994.

JOSE TASSO ANDRADE
Prefeito Municipal

JOSE TASSO ANDRADE
Prefeito Municipal

Lei n. 4015

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o Exercício de 1995 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, Decreta e eu Sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento-Programa do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para o exercício financeiro de 1995, estima a Receita e fixa a Despesa da Administração Direta em R\$ 46.500.000,00 (quarenta e seis milhões, quinhentos mil reais), discriminados nos anexos integrantes desta Lei, e das Entidades da Administração Indireta em R\$ 21.510.000,00 (vinte e um milhões, quinhentos e dez mil reais), totalizando a importância de R\$ 68.010.000,00 (sessenta e oito milhões, dez mil reais).

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos, rendas, outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, com os seguintes desdobramentos:

I - Receita da Administração Direta		46.500.000,00
1 - Receitas Correntes		44.751.900,00
11 - Receita Tributária	21.254.450,00	
13 - Receita Patrimonial	1.005.100,00	
14 - Receita Agropecuária	12.200,00	
16 - Receitas de Serviços	483.500,00	
17 - Transferências Correntes	21.685.250,00	
18 - Outras Receitas Correntes	311.400,00	
2 - Receitas de Capital		1.748.100,00
21 - Operações de Crédito	846.900,00	
22 - Alienação de Bens	55.100,00	

Poder Executivo Municipal

JOSÉ TASSO ANDRADE
Prefeito Municipal

CARLOS DEPES
Vice-Prefeito

SECRETARIOS

Ney Santos Viana
Procurador Geral do Município

Alício Franco
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

David Alberto Loss
Secretário Municipal de Educação

José Ildo Goulart
Secretário Municipal da Fazenda

José Carlos Sabadine
Secretário Municipal de Agricultura, Interior e Meio Ambiente

Evaldo Batista da Silva
Secretário Municipal de Administração

Dr. Celso Gonçalves Alves
Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social

Carlos Eduardo Pena
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Adilson Dillen dos Santos
Secretário Chefe da Coordenadoria de Planejamento Municipal

Jairo Freitas Digorgio
Secretário Municipal de Viação, Obras e Interior

Nasirino França Rodrigues
Secretário Mun. de Serviços Urbanos

Luiz Gonzaga Gomes da Costa
Secretário Extraordinário para Projetos Especiais - Assuntos Transportes

Millon Cade
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Rozsana Garcia
Secretário Extraordinário para Projetos Especiais - p/ Assuntos de Comunicação e Divulgação

ma do Concurso
rno (Acesso)

de Assistente Legis-
gitador e Assistente
ativo de Gabinete

ORTUGUESA

ia (uso de letras e acen-
fica)

le Palavras

Flexões Verbais

Simple e Composto

de Oração

Verbal

ância Verbal e Nominal

Classe

ação de Texto

Oficial

INTERNO DA CÂMARA

to Interno da Câmara

TICA

es com Números Inteiros,
os e Decimais

e Proporções

Aritméticas. Ponderadas e
as

de Três Simples e Composta

agens. Juros e Descontos

s e m Partes Proporcionais

o de 1º e 2º Graus

s e Operações com Angulo

ção Aritmética e Geométrica

das Figuras Planas. Triân-
gulos e Círculos

e em dia
seus impostos

ORGÃO OFICIAL

da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim — Estado do Espírito Santo

ANO 30

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de Abril de 1995

Nº 1311

Atos do Poder Executivo Municipal

Projeto de Lei 004/95 - Almir Forte

Poder Executivo Municipal

JOSÉ TASSO ANDRADE
Prefeito Municipal

CARLOS DEPES
Vice-Prefeito

SECRETARIOS

Ney Santos Viana
Procurador Geral do Município

Alcino Franco
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

David Alberto Loss
Secretário Municipal de Educação

José Ildo Goulart
Secretário Municipal da Fazenda

José Carlos Sabadine
Secretário Municipal de Agricultura, Interior e Meio Ambiente

Evaldo Batista da Silva
Secretário Municipal de Administração

Dr. Celso Gonçalves Alves
Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social

Carlos Eduardo Pena
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Adilson Dillen dos Santos
Secretário Chefe da Coordenadoria de Planejamento Municipal

Jairo Freitas Digiorgio
Secretário Municipal de Viação, Obras e Interior

Nazarino França Rodrigues
Secretário Mun. de Serviços Urbanos

Luiz Gonzaga Gomes da Costa
Secretário Extraordinário para Projetos Especiais - Assuntos Transportes

Milton Cade
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Rosana Garcia
Secretário Extraordinário para Projetos Especiais - p/ Assuntos de Comunicação e Divulgação

Lei n. 4030

Denomina Via Pública e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, Decreta e eu Sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada Agostinho Secundino Mendes, a Escadaria que liga as Ruas Antônio Caccati e Cicero Calmon de Aguiar, no bairro Otto Marins.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de abril de 1995:

JOSE TASSO ANDRADE
Prefeito Municipal

Lei n. 4031

Denomina Escadaria do Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, Decreta e eu Sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada Escadaria Rafael Henrique Piconi Gualandi a escadaria localizada no Bairro Novo Parque, ligando a Rua Benjamim Silva e Av. Carlos Lindemberg.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de abril de 1995.

JOSE TASSO ANDRADE
Prefeito Municipal

Lei n. 4032

Denomina Via Pública no Bairro Zumbi.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, Decreta e eu Sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada Ir-

mãos Nilson e Nilton Reis Sardenberg a escadaria que liga as ruas Antero dos Santos França e Romildo Ferreira Beiruth, no bairro Zumbi.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de abril de 1995.

JOSE TASSO ANDRADE
Prefeito Municipal

Lei n. 4033

Denomina Via Pública e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, Decreta e eu Sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada Rua Carlos Alberto Cuba Cavalheiro a via pública projetada com início na Rua Ozilia Grek Luns e término na Rua Gotardo de Souza no Bairro Nossa Senhora Aparecida.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de abril de 1995.

JOSE TASSO ANDRADE
Prefeito Municipal

Decreto n. 9950

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve

Considerar facultativo o ponto dos servidores municipais a partir das 14:00 horas, no dia 19 de abril do corrente ano, nas repartições públicas municipais, exceto naquelas consideradas essenciais.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de abril de 1995.

JOSE TASSO ANDRADE
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI 009 /95 Registre-se. Autue-se.

Sala das sessões. 16 / 01 / 1995

(Rubrica do Presidente)

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA 16/01/95	NUMERO 009/95
DESTINO: Secretaria	LÓTUS: 6PB-313/CM

DENOMINA VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS .

Art. 1º - Fica denominada AGOSTINHO SECUNDINO MENDES,
a Escadaria que liga as Ruas Antônio Cecatti e Cícero Calmon de Agui
ar, no Bairro Otto Marins.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu
blicação , revogadas as disposições em contrário .

Sala das Sessões , 11 de Janeiro de 1995 .

Amil Forte

Ver. do PC do B

APROVADO EM 2 DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões 27 / 03 / 1995

(Rubrica do Presidente)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI _____/95

Registre-se. Autue-se.

Sala das sessões, 16 / 01 / 1995

(Rubrica do Presidente)

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA 16/01/95	NUMERO 0074/95
DESIJO: Acervo	LÓTI: BPG-313/CN

DENOMINA VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS .

Art. 1º - Fica denominada AGOSTINHO SECUNDINO MENDES,
a Escadaria que liga as Ruas Antônio Cecatti e Cícero Calmon de Agui
ar, no Bairro Otto Marins.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu
blicação , revogadas as disposições em contrário .

Sala das Sessões , 11 de Janeiro de 1995 .


Almir Forte

Ver. do PC do B



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI _____/95

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões. 16 / 01 / 1995

(Rubrica do Presidente)

DENOMINA VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS .

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA 16/01/95	CC 0076/95
INO: Arquivo	CC 6PG-313/CN

Art. 1º - Fica denominada AGOSTINHO SECUNDINO MENDES,
a Residência que liga as Ruas Antônio Cecatti e Sílcero Salmon de Agui-
ar, no Bairro Otto Martins.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação , revogadas as disposições em contrário .

Sala das Sessões , 11 de Janeiro de 1995 .

Almir Forte
Almir Forte

Ver. do PC do B

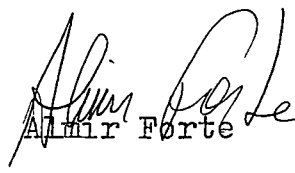


ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Justificativa

O Sr. Agostinho foi pessoa muito querida daquela comunidade . Os moradores e seus familiares desejam imortalizá-lo , dando o seu nome a esta escadaria .

Pensamos que desta forma , estaremos atendendo o anseio ' daqueles que durante anos conviveram com o Sr. Agostinho e até mesmo homenagearmos pessoa que muito fez pelo Bairro Otto Marins .


Almir Forte

Ver. PC do B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEMITÉRIO PÚBLICO

Nº 0822

SEPULTURA PERPÉTUA

Crs. —

Recebi do Sr. *Seppultura* *Maria Rita da Conceição* Nº. 860
a quantia de *Gratuita pela Lei 1.826 de 19/11/75*
Referente a *perpetuidade de sepultura n.º (oitocentos*
e sessenta), da quadra 72 (setenta e dois)
onde está sepultado *Agostinho Secundino Mendes,*
seu esposo, falecido em *28 de março* de 1976
Cachoeiro de Itapemirim, *23 de novembro* de 1976
J. J. J. J.
ADMINISTRADOR



PREFEITURA MUNICIPAL
DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

NOME: *M.ª Rita da Conceição*

PROTOCOLO: N.º *6470*

DATA: *04.10.76*

Mod. A - Dec. n.º 1637

Este protocolo deverá ser apresentado toda vez que a parte queira saber do andamento do processo.

Obs.: Queira retornar ao protocolo Geral dentro de 72 horas para inteirar-se do andamento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PERECER AO PROJETO DE LEI Nº 004/95

INICIATIVA: ALMIR FORTE DOS SANTOS

RELATOR: ANTÔNIO CEZAR FERREIRA

RELATÓRIO:

trata-se de Projeto de Lei que denomina Via Pública, e dá outras providências.

VOTO DO RELATOR:

A proposição está regular quanto aos aspectos constitucional, legal e redacional.

Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o relator.

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o relator.

DECISÃO

Decide esta Comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.

Sala das Comissões, 16 de Março de 1995.


ANARIM ABBINO DA SILVEIRA - Presidente


ANTÔNIO CEZAR FERREIRA - Relator


LUCAS MOULAIS - Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI

Nº 004/95

INICIATIVA: ALMIR FORTE DOS SANTOS

RELATOR: ELIAS JOSÉ SARTORI

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei que denomina via pública e dá outras providências.

O Projeto está regular quanto aos aspectos inerentes à esta Comissão.

VOTO DO RELATOR:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria, obedecidas as normas regimentais.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o Relator.

DECISÃO:

Decide esta Comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.


JOSÉ CARLOS AMARAL - Presidente


ELIAS JOSÉ SARTORI - Relator

WALTER GOMES - Membro



Sala das Comissões, 15 de março de 1995.

NOME	SIM	NÃO
ALMIR FORTES DOS SANTOS	ausente	
ÁLVARO SCALABRIN	X	
ANARIM ALBINO SILVEIRA	ausente	
ANTÔNIO CEZAR FERREIRA	X	
AVÍLIO MACHADO SILVA	ausente	
CIDIMAR MOREIRA ANDRADE	X	
EDISON V. FASSARELA	X	
ELIAS JOSÉ SARTORI	X	
ELIMAR FERREIRA	X	
HIGNER MANSUR	ausente	
JATHIR GOMES MOREIRA	X	
JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA	X	
JOSÉ CARLOS AMARAL	ausente	
JUAREZ TAVARES MATTA	Presidente	
LUCAS MOULAIS	ausente	
Ma. BEATRIZ C. A. SOUZA	X	
THÉO SOUZA MOURA	X	
WALTER GOMES	X	
WILSON DILLEN SANTOS	X	

PROJETO No. 004/95

DATA: 27.03.95

RESULTADO DA VOTAÇÃO:

APROVADO EM 29 DISCUSSÃO
 POR unanimidade
 Sala Sessões, 27/03/1995

 Presidente

REJEITADO EM ___ DISCUSSÃO
 POR _____
 Sala Sessões, ___/___/19__

 Presidente

PEDIDO DE VISTA POR

Sala Sessões, ___/___/19__

 Presidente

RETIRADO DE PAUTA
 A REQUERIMENTO DO

Sala Sessões, ___/___/19__

 Presidente

 OBSERVAÇÃO
